



MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE UNIRG
CONSELHO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 015 de 24 de março de 2020.

Aprovar diretrizes a serem adotadas pelo Curso de Administração no que se refere a substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas pela modalidade à distância, durante a crise epidemiológica do CORONA VÍRUS / COVID - 19.

Considerando a Portaria N.º. 006/2020, de 16 de março de 2020, da Reitoria Universidade de Gurupi UnirG, que determina a suspensão das aulas presenciais das disciplinas teóricas, substituindo pela modalidade à distância.

Considerando a Portaria N.º. 001/2020 da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi UnirG, que orienta quanto a substituição a substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas durante o período de suspensão das atividades acadêmicas.

A **Coordenadora do Curso de Administração**, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Regimento Geral da Universidade de Gurupi, UnirG, e conforme decisão tomada na reunião realizada no dia 23 de março de 2020, respaldada pelo **Conselho do Curso de Administração** da Universidade de Gurupi, UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, diretrizes a serem adotadas pelo Curso de Administração no que se refere a substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas pela modalidade à distância, durante a crise epidemiológica do CORONA VÍRUS / COVID – 19, sendo:

§ 1º. As atividades e planos de ensino deverão ser postados através da plataforma SEI.

§ 2º. Diversificação na utilização das ferramentas disponíveis na plataforma SEI.

§ 3º. Obrigatoriedade da utilização de videoconferência e/ou vídeo aulas gravadas durante todo o período de suspensão das aulas presenciais.



§ 4º. As vídeo aulas deverão ser ministradas por videoconferências, através dos aplicativos Google Meet, Skipe, Zoom ou outros, ou ainda através de postagem de vídeos pré-gravados e/ou interação de vídeo por redes sociais.

§ 5º. Continuidade da aplicação das aulas teóricas dos Estágios Supervisionados, sendo vedadas as aulas práticas.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 24 de março de 2020.

Phamilla Lima Ribeiro
Coordenadora do Curso de Administração
Portaria N° 048/2019